

ELEIÇÕES EXECUTIVAS DAS REGIONAIS E ASSOCIADOS REPRESENTANTES

De acordo com o Edital de Convocação das Eleições 2025 e com o Estatuto Social da AMIB, iniciaremos no dia 29 de julho a fase II do processo eleitoral. Nesta fase, são registradas as chapas concorrentes às diretorias executivas regionais e as candidaturas a associado representante.

É fundamental que os candidatos estejam cientes de todos os pontos que determinam os capítulos 2, 11, 13 e 14 do Estatuto da AMIB, disponível em nosso site – www.amib.org.br. O capítulo 14 pontua todos os deveres das regionais. Recomendamos que todos os candidatos leiam atentamente este capítulo.

Informações importantes:

1. As chapas para as diretorias executivas regionais e candidaturas a associados representantes deverão ser registradas na plataforma online do processo eleitoral entre os dias 29 de junho e 13 de agosto, quando serão avaliadas pela Comissão Eleitoral (CEL);
2. O acesso à plataforma online será disponibilizado no site da AMIB - www.amib.org.br/eleicoes - a partir das 9h do dia 29 de julho;
3. O registro da candidatura dos membros das chapas deve ser feito apenas por um dos membros da chapa, e a candidatura para associado representante deve ser feito pelo próprio candidato;
4. Será solicitado o *upload* das fotos de todos os candidatos no formato 3x4 e um mini curriculum vitae em PDF no momento do registro da candidatura;
5. Os prazos das próximas etapas são:

Calendário Eleitoral - Diretoria Executiva das Regionais e Associados Representantes

FASE	PERÍODO
FASE II • Inscrições dos candidatos a Associados Representantes • Inscrições dos membros das chapas das Diretorias Executivas Regionais • Homologação das chapas	Início: 29.07.2025 às 09h00 Término: 13.08.2025 às 18h00
• Publicação da relação dos candidatos no site da AMIB	14.08.2023
FASE III • Campanha eleitoral das chapas concorrentes e dos candidatos a associados representantes	14.08.2025 a 13.09.2025
FASE IV • Votação nas chapas para eleger a Diretoria Executiva da AMIB, Diretoria Executiva Regionais e Associados Representantes	Início: 14.09.2025 às 09h00 Término: 21.09.2025 às 18h00

Os candidatos aos cargos de Associado Representante e da Diretoria Executiva da Regional devem ficar atentos aos seguintes pontos:

ASSOCIADO REPRESENTANTE:

- Deverá ser associado titular (médico com Título de Especialista em Medicina Intensiva concedido pela AMB/AMIB);
- Deverá ser associado AMIB e estar adimplente com a anuidade AMIB e AMB até o último dia da fase II;
- As regionais com menos de 20 (vinte) associados votantes serão representadas na AR apenas pelo seu respectivo Diretor Presidente;
- Cada Regional será representada por até 06 (seis) associados representantes, sendo o seu respectivo Diretor Presidente e até mais 05 (cinco) associados representantes eleitos na seguinte proporção de associados com direito a voto:
 - (a) 020 a 100 associados: 01 associado representante;
 - (b) 101 a 200 associados: 02 associados representantes;
 - (c) 201 a 300 associados: 03 associados representantes;
 - (d) 301 a 400 associados: 04 associados representantes.
 - (e) acima de 400 associados: 05 associados representantes.
- A eleição dos associados representantes ocorrerá pela plataforma online do processo eleitoral, cujo *link* de acesso estará disponível no portal da AMIB na internet, e será coordenada pela CEL.

DIRETORIA EXECUTIVA REGIONAL

- **Diretor Presidente da Regional**
 - Ser um associado titular (médico com Título de Especialista em Medicina Intensiva concedido pela AMB/AMIB);
 - Estar adimplente com o pagamento de sua anuidade junto à AMIB até o último dia da fase II.
- **Demais membros da Diretoria Executiva da Regional**
 - Deverão ser associados e estar adimplentes com o pagamento de sua anuidade junto à AMIB até o último dia da fase II.

É importante lembrar que todas as chapas deverão ser previamente submetidas ao parecer da CEL, conforme prevê o Estatuto da AMIB, por meio da plataforma online do processo eleitoral

Caberá a cada uma das respectivas regionais:

- A administração de todas as fases anteriores ao período de votação descrito acima;
- Inscrição e homologação dos candidatos a Diretor Presidente e cargos da Diretoria Executiva dentro do prazo;
- Promover a campanha eleitoral das chapas.

Atenciosamente,



Roque Marcio Gonçalves Angerami
Presidente da CEL